



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 061/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Luiz Lucio da Silva Neto - Controlador Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Edital de Processo Seletivo nº	002/2021
1º Adendo ao Pregão Presencial nº	010/2021
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº	008/2021
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº	003/2021
Aviso de Licitação - Chamada Pública nº	001/2021
Decisão do Pregoeiro - Pregão Eletrônico nº	002/2021
Extrato do Contrato nº	078/2021
Extrato Termo Aditivo nº 001/2021 ao contrato nº	52/2020
Extrato Termo Aditivo nº 001/2021 ao contrato nº	55/2020
Extrato da Nota de Empenho nº	004/2021
Extratos das Notas de Empenho nºs	906 a 910/2021
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Resolução nº	20/2021

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Recursos Humanos de caráter temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, nomeada através do Decreto GAB/PGM nº 37/2021, de 22 de março de 2021, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente, considerando os dispostos no artigo 37, IX, da Constituição Federal.

1. Das Disposições preliminares.

1.1 – O presente Processo Seletivo tem por objetivo a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura para provimento em vagas remanescentes de servidores públicos efetivos que estão:

1.1.1 – Licença para tratamento de Saúde;

1.1.2 – Licença gestante.

1.1.3 – Afastamento para tratar de interesses particulares;

1.1.4 – Licença de Saúde para tratamento de pessoa da família;

1.1.5 – Readaptação;

1.1.6 – Função gratificada, cargos em comissão ou em confiança;

1.1.7 – Licença sindical;

1.1.8 – Licença para agente político.

1.2 – Mediante o interesse público, a critério da Administração Municipal, este processo seletivo terá validade durante o ano corrente, podendo ser prorrogado por mais um ano.

1.3 – A contratação será para 20 ou 40 horas de acordo com a necessidade da Administração Pública e experiência profissional.

2. Requisitos para participação e posterior contratação

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;

2.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.3. Ser maior de 18 (dezoito) anos completos;

2.4. Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.5. Preencher os requisitos de escolaridade/habilitação dispostos no quadro dos Anexos I e II do presente Edital, compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

3. Do quantitativo de vagas

3.1 – O Banco de Recursos Humanos será formado por todos aqueles que se tornarem aptos a exercer a função para a qual concorreram, de acordo com as condições do presente Edital, não havendo quantidade de vagas pré-definidas, ficando definido que será realizada classificação por ordem de pontuação, cuja aptidão não gera qualquer direito de convocação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 061/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

de Infraestrutura, ficando estritamente condicionado à necessidade da demanda.

3.2. As funções que comporão o Banco de Recursos Humanos são os estabelecidos no quadro a seguir e descritos no Anexo II deste Edital acompanhada da respectiva habilitação / formação mínima exigida pela legislação educacional vigente:

- 3.2.1** – Enfermeiro;
- 3.2.2** – Odontólogo;
- 3.2.3** – Fisioterapeuta;
- 3.2.4** – Agente Comunitário de Saúde;
- 3.2.5** – Farmacêutico;
- 3.2.6** – Cozinheira;
- 3.2.7** – Técnico de Laboratório
- 3.2.8** – Educador/Cuidador;
- 3.2.9** – Copeira;
- 3.2.10** – Trabalhador Braçal;
- 3.2.11** – Operador de Máquinas – Categoria D;

3.3 – A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

3.4– Em casos de aulas excedentes que não fecham uma carga horária completa essas aulas serão destinadas aos candidatos aptos no referido processo com remuneração proporcional a carga horária.

3.5 – O referido processo seletivo é destinado ao município de Água Clara podendo o candidato ser lotado na zona urbana ou rural de acordo com a disponibilidade das vagas.

4. Das vagas dos portadores de deficiência ou em condições especiais

4.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível como exercício da função.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, além da Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015.

4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

4.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

4.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.

4.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

4.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

5. Das inscrições e entrega de documentos para seleção

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, na Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira sito à rua Manoel Silvério do Nascimento, 55, Jardim Nova Água Clara, Água Clara - MS, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, no dia 26 de março de 2021.

5.1.1- Sala 1: Enfermeiro e Farmacêutico;

5.1.2. Sala 2: Odontólogo e Fisioterapeuta;

5.1.3- Sala 3: Agente Comunitário de Saúde;

5.1.4- Sala 4: Educador / Cuidador;

5.1.5- Sala 5: Cozinheira;

5.1.6- Sala 6: Copeira;

5.1.7. Sala 7: Trabalhador Braçal

5.1.8- Sala 8: Técnico de Laboratório;

5.1.9. Sala 9: Operador de Máquinas - Categoria D;

5.1.2. A taxa de inscrição será ISENTA para todos os

cargos.

5.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, Anexo I, deste edital, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

5.4.1. Fotocópia da cédula de identidade.

5.4.2. Fotocópia do CPF

5.4.3. Documentos inerentes aos títulos.

5.5. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

5.6. Não será aceita inscrição por procurador, via postal, e-mail, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 061/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

5.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6. Da Seleção, Resultados e Recursos

6.1. O candidato deverá entregar pessoalmente os documentos referentes aos títulos, em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado, no ato da realização da inscrição.

6.1.1. O candidato deverá fazer em envelope opaco.

6.1.2. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

6.1.3 - O envelope deverá ser lacrado na presença da comissão e os documentos deverão ser organizados onde a primeira página será a ficha de inscrição, Cópia dos Documentos Pessoais e Currículo em seguida, seguindo as ordens da maior para menor Formação Profissional, Cursos de Formação, Capacitação ou aperfeiçoamento e Tempo de Serviço.

6.1.4 - A relação dos Títulos e sua pontuação está no ANEXO I e II desde Edital.

6.1.5- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.1.6. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Para os cargos de nível superior:

- A) Tiver maior nota em formação profissional;
- B) Tiver mais tempo de serviços prestados na área a qual se candidatou;
- C) Tiver prestado serviço à Justiça Eleitoral;
- D) Tiver prestado serviço à Justiça Penal (júri);
- E) Tiver o maior número de dependentes;
- F) For mais idoso;
- G) Sorteio público;

Para os demais cargos:

- A) Tiver mais tempo de serviços prestados na área a qual se candidatou;
- B) Entrevista profissional;
- C) Tiver o maior número de dependentes;
- D) For mais idoso;
- E) Sorteio público;

6.1.7- Será admitida a entrada nas salas de entrega de Títulos um candidato por vez usando obrigatoriamente máscara.

6.1.8- Será disponibilizado álcool em gel e aferição de temperatura.

6.1.9 - A validade dos certificados será a partir do ano de 2011.

6.2- O Resultado Preliminar será divulgado no dia 29 de março de 2021 no site WWW.pmaguaclara.ms.gov.br.

6.2. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, de cada etapa do processo, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

6.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria

Municipal de Administração, sito à Prefeitura Municipal, em formulário próprio constante no ANEXO III.

6.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- a) Nome do recorrente.
- b) Endereço completo.
- c) Inscrição.
- d) Cargo.
- e) Motivação e/ou justificativa.

6.4.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

6.5. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, e-mail (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

6.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

6.8. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

6.9. Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado e Classificação Final, disponível no site WWW.pmaguaclara.ms.gov.br no dia 31 de março de 2021.

7. Da Homologação, vigência e contratação.

7.1. A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato da Secretária de Administração e publicado em Diário Oficial do município de Água Clara, MS.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3. A contratação para atender as necessidades temporárias legais dar-se-á obedecendo à ordem de classificação mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes, atendendo às carências da rede municipal de ensino.

7.4. A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários quando da sua convocação, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função.

7.5. A vigência do referido certame será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

Água Clara – MS, 23 de março de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 061/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	DATA DE NASC:
BAIRRO:	CARGO:
	CIDADE:

TÍTULOS APRESENTADOS Formação Profissional

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total Máximo
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	01	4,0	4,0
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado	01	3,5	3,5
Conclusão de curso de especialização na área Lato Sensus em nível de Especialização com no mínimo 360 horas	02	3,0	6,0

Capacitação e aperfeiçoamento

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total Máximo
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com até 360 horas	01	2,5	2,5
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com até 180 horas	01	2,5	2,5
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com até 100 horas	02	2,0	4,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com até 60 horas	04	1,5	6,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com até 40 horas	04	1,5	6,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com acima de 20 horas até 39 horas	03	0,5	1,5

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido na Administração Pública ou privada sendo 0,5 ponto para cada ano	2,0 pontos	2,0 pontos
--	------------	------------

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: ____/____/____ Ass. Candidato _____

FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS – DEMAIS CARGOS

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	DATA DE NASC:
BAIRRO:	CARGO:
	CIDADE:

TÍTULOS APRESENTADOS Formação Profissional

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total Máximo
Conclusão de Curso de Graduação, diploma expedido por Instituição autorizada pelo MEC	01	4,0	4,0
Conclusão de curso técnico profissionalizante ou em nível médio.	01	3,5	3,5
Conclusão de curso de especialização com escolaridade superior ao exigido para vaga.	01	2,5	2,5

Capacitação e aperfeiçoamento

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total Máximo
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com até 100 horas	02	2,0	4,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com até 60 horas	04	1,5	6,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com até 40 horas	04	1,0	4,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com acima de 20 horas até 39 horas	03	0,5	1,5

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido na Administração Pública ou privada sendo 0,5 ponto para cada ano	2,0 pontos	2,0 pontos
--	------------	------------

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: ____/____/____ Ass. Candidato _____



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 061/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – DOS CARGOS

Cargo	Escolaridade	Carga Horária
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN	20 horas
Odontólogo	Curso Superior em Odontologia e registro CRO	20 horas
Fisioterapeuta	Curso Superior EM Fisioterapia e registro no CREFITO	20 horas
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	40 horas
Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia e registro no CRF	20 horas
Analista de Planejamento	Curso Superior em Economia ou Ciências Contábeis ou Administração	40 horas
Copeira	Alfabetizado	20 horas
Trabalhador Braçal	Alfabetizado	40 horas
Cozinheira	Alfabetizado	40 horas
Operador de Máquinas Categoria D	Alfabetizado	40 horas

Anexo III – FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	DATA DE NASC:
BAIRRO:	CARGO:
	CIDADE:

JUSTIFICATIVAS

ÁGUA CLARA, ____ DE ____ DE 2021

RECORRENTE



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 061/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

1º ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021 EDITAL Nº 011/2021.

Processo Administrativo nº 051/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2020. A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, por meio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº 141, 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas na habilitação do Pregão Presencial nº. 010/2021, marcada para às **08h00min do dia 26 de março de 2021.**

ONDE SE LÊ: 6.2.4 – Qualificação Técnica:

[...]

LEIA-SE: 6.2.4 – Qualificação Técnica:

[...]

III - Credenciamento da **Agência Nacional de Petróleo** para revendedor do produto;

IV - Certificado de **Vistoria do Corpo de Bombeiros**, em plena validade;

Água Clara/MS, 18 de março de 2021.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 058/2021

Pregão Presencial nº 008/2021

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço (por item).

Objeto: contratação de empresa de prestação de serviços técnico profissional de assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas do dia 01 e abril de 2021. **Local:** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. **Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, no Setor de Licitações, demais informações poderá ser solicitada no e-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 19 de março de 2021.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 041/2021

Pregão Eletrônico nº 003/2021

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço (por item).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO-TRANSPORTE DE EQUIPE-5 PESSOAS, 0KM, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE

SAÚDE, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11443.806000/1200-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 14:00 horas (horário local) – 15h00min (Brasília-DF) do dia 08 de abril de 2021. **Local:** <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado". **Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no **Portal ComprasBR** no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado", portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 22 de março de 2021.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 018/2021

Chamada Pública nº 01/2021

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço (por item).

Objeto: objeto da presente chamada pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar da rede municipal de ensino, conforme especificação e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas do dia 15 de abril de 2021. **Local:** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. **Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, no Setor de Licitações, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 22 de março de 2021.

Rosemeire Aparecida Pimenta

Presidente

DECISÃO DO PREGOEIRO

Processo Administrativo nº 0141/2020

Pregão Eletrônico nº 002/2021

O Município de Água Clara/MS, através do Departamento de Licitação por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n. 141, de 25 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, acerca da sessão de Pregão Eletrônico nº 002/2021 realizada na data de 15 de março de 2021, por intermédio do recurso apresentado pela empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, em face da decisão que declarou vencedor o Licitante FRP MÁQUINAS E



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 061/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

EMPREENHIMENTOS LTDA, e mediante análise do parecer jurídico lavrado pela Procuradoria Geral do Município, fica INDEFERIDO o recurso apresentado pela interessada, mantendo a Empresa FRP MAQUINAS E EMPREENHIMENTOS LTDA vencedora do certame.

Água Clara/MS, 23 de março de 2021.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

Extrato do Contrato nº.: 078/2021. Processo Administrativo nº.: 056/2021. Dispensa de Licitação nº.: 027/2021. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Casa Do Atleta - Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esportes. VALOR TOTAL: R\$ 16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: A presente aquisição tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 17/03/2021. ASSINAM: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolima da Silva Alves - Secretaria Municipal de Esporte - Ézio Vicente de Matos. Contratada: Casa Do Atleta - LTDA - Carlos Alberto Vilalba - Representante.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2021 ao contrato nº 52/2020. Processo Administrativo nº. 033/2020 Dispensa de Licitação nº 10/2020. PARTES: Município de Água Clara/ MS através da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. Ronei Ottoni de Souza. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato 52/2020. ADITAMENTO: Da quantidade e valor – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 30/03/2021 e seu término em 30/03/2022. R\$ 33.163,32 (Trinta e três mil, cento e sessenta e três reais, trinta e dois centavos), sendo que o mensal é de R\$ 1.419,13 (Um mil, quatrocentos e dezenove reais, treze centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 16/03/2021. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Roney Ottoni de Souza.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2021 ao contrato nº 55/2020. Processo Administrativo Nº. 043/2020 Dispensa de Licitação nº 12/2020. PARTES: Município de Água Clara/ MS através do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara MS e o Sr. Ronei Ottoni de Souza. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato 55/2020. ADITAMENTO: Da quantidade e valor – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/04/2021 e seu término em 01/04/2022. R\$ 17.029,56 (Dezessete mil, vinte e nove reais, cinquenta e seis centavos), sendo que o mensal é de R\$ 1.419,13 (Um mil, quatrocentos e dezenove reais, treze centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com

Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 19/03/2021. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Saúde – Claudio Manoel de Freitas Mathias. Empresa Contratada: Roney Ottoni de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 4 / 2021, emitido em 07/01/2021

Processo: 3 / 2021 - "Dispensa" N.º 1/2021

Favorecido: 2161 - KURICA AMBIENTAL S/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A COLETA DE LIXO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS ATE O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021, DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 001/2021, CONTRATO Nº. 001/2021

Valor: R\$ 413400 (QUATROCENTOS E TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 164 - 01.012.17.512.0035.2036-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 07/01/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 906 / 2021, emitido em 19/03/2021

Processo: 121 / 2019 - "Pregão Pres." N.º 50/2020

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PREGÃO PRES. 50/2020 PROCESSO ADM 121/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2020 AUXÍLIO CONCEDIDO AO SR CARLITOS RODRIGUES

Valor: R\$ 2560 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039670000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 19/03/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 061/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 907 / 2021, emitido em 19/03/2021

Processo: 121 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 50/2020

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PREGAO PRES.50/2020 PROCESSO ADM 121/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2020 PARA SR IDELFONSO FERREIRA LEITE

Valor: R\$ 3358 (TRES MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039670000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 19/03/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 909 / 2021, emitido em 19/03/2021

Processo: 121 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 50/2020

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PREGAO PRES.50/2020 PROCESSO ADM 121/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2020 AUXÍLIO CONCEDIDO AO ALCEU JOSE DE OLIVEIRA

Valor: R\$ 2560 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039670000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 19/03/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 908 / 2021, emitido em 19/03/2021

Processo: 121 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 50/2020

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PREGAO PRES.50/2020 PROCESSO ADM 121/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2020 CONCEDIDO AO SR DOUGLAS DO NASCIMENTO

Valor: R\$ 3358 (TRES MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039670000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 19/03/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 910 / 2021, emitido em 19/03/2021

Processo: 121 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 50/2020

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PREGAO PRES.50/2020 PROCESSO ADM 121/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2020 AUXÍLIO CONCEDIDO AO SR FERNANDO JADSON PAULINO DA SILVA

Valor: R\$ 2448 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039670000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 19/03/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº. 061/2021

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 20/2021

DAYANE ROSA PERES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a emissão de Parecer favorável quanto a parceria com a Instituição Lar do Idoso Paulo de Tarso;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 26 de Fevereiro de 2021.

DAYANE ROSA PERES

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS